

CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 009/2020

Processo nº 01-091.596/20-10

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil – O.S.C., regularmente constituída, que tenha interesse em realizar o Circuito Municipal de Cultura – Ano II, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

Aos interessados, tornamos público questionamentos enviados aos membros da Comissão de Seleção, e suas respectivas respostas:

Solicitamos esclarecimentos dos pontos abaixo elencados, conforme previsão indicada no item 8.1 do edital de chamamento público FMC 009/2020 - Circuito Municipal de Cultura/Ano2:

**1.** No caso de atrações oriundas de contrapartidas da Lei Municipal de Cultura ou já selecionadas em outros editais, tais como “Descentra ou Cena Plural”, caberá ao proponente executor do Circuito o custeio de cachês e outras despesas operacionais para sua realização?

. No caso de atrações oriundas de contrapartidas de Lei Municipal - Incentivo ou Fundo e Edital Descentra, caberá ao Circuito Municipal de Cultura apenas o custeio de despesas de produção e outras que forem necessárias para a realização de possíveis potencializações da ação propostas pelo Circuito. Não haverá despesas com cachê da ação prevista na proposta de contrapartida aprovada pela LMIC.

**2.** No caso de ações compartilhadas entre o Circuito Municipal de Cultura e outros projetos oriundos de editais municipais diversos, por exemplo “Aniversário de BH”, “Arraial de Belo Horizonte”, “Virada” e outros, como será alocada a comprovação de execução de metas? A atração contará para comprovação de ambos os projetos?

. O Circuito Municipal de Cultura realiza programação, projetos e ações próprias, atendendo ao quadro de metas previsto. As ações que forem realizadas via parcerias intersetoriais com órgãos da PBH deverão ser acordadas institucionalmente através da SMC/FMC, sempre considerando o objeto de atuação do Circuito, suas metas e vocações, para que as atrações possam ser realizadas dentro do total de programação mínimo previsto e das diretrizes de seleção das mesmas.

**3.** No caso de atrações realizadas em espaços municipais, com cobrança de ingressos, caberá ao proponente do Circuito gerir e aferir a bilheteria física, ou será realizado diretamente pelas equipes de cada espaço/FMC?

. Para as ações do Circuito Municipal de Cultura, é desejável programação gratuita. No caso de exceções, havendo cobrança de ingressos para ações nos equipamentos públicos municipais, a operacionalização da bilheteria ficará a cargo da equipe do próprio equipamento.

**4.** Como se dará a validação e retenção dos valores arrecadados com a venda de ingressos online, se for o caso?

. O projeto prevê programação gratuita. No caso de haver venda de ingressos, o preço considerado popular será de, no máximo, R\$20,00 (vinte reais). A arrecadação das bilheterias não fará parte dos recursos a serem utilizados na execução da parceria e ficará retida nos Teatros. Esta arrecadação será depositada em conta da FMC e estes recursos serão destinados à manutenção e melhorias dos próprios espaços públicos municipais.

**5.** No caso de venda de ingressos, caberá ao proponente do Circuito contratar e gerenciar empresa “tiqueteira”?

. Há previsão de instalação de bilheteria eletrônica nos equipamentos públicos municipais a saber: Teatros Marília, Francisco Nunes e Raul Belém Machado e MIS Cine Santa Tereza. Os Centros Culturais e os Museus oferecem atividades gratuitas.

**6.** Em se considerando a possibilidade e necessidade de realização de atividades virtuais, as mesmas poderiam abarcar as atrações de excelência e grande visibilidade no mercado nacional e regional?

. As atividades deverão ser, preferencialmente, presenciais mas poderão ser incluídas atividades virtuais, mesmo que já esteja sanada a situação de pandemia mundial causada pela COVID-19, com formato híbrido de programação e considerando os protocolos de segurança, se for o caso.

As atividades virtuais poderão ser práticas, em formato de apresentação artística ou teórica, com caráter de ação formativa que proporcione reflexões, conhecimento e acesso a bens culturais, independentemente de sua formatação. Neste caso, o quantitativo poderá ser alterado. As atividades virtuais poderão abarcar todas as categorias de programação (local, estadual, nacional e internacional, além das atividades formativas).

**7.** Em se considerando a possibilidade e necessidade de realização de atividades virtuais, as mesmas poderiam abarcar as atrações dos “projetos especiais” previstos para os teatros?

. Sim. As atividades deverão ser, preferencialmente, presenciais, mas poderão ser incluídas atividades virtuais, mesmo que já esteja sanada a situação de pandemia mundial causada pela COVID-19, com formato híbrido de programação e considerando os protocolos de segurança, se for o caso.

As atividades virtuais poderão ser práticas, em formato de apresentação artística ou teórica, com caráter de ação formativa que proporcione reflexões, conhecimento e acesso a bens culturais, independentemente de sua formatação. Neste caso, o quantitativo poderá ser alterado. As atividades virtuais poderão abarcar todas as categorias de programação (local, estadual, nacional e internacional, além das atividades formativas).

**8.** As residências estipuladas para o CRDança podem ser realizadas em formato híbrido (presencial e/ou virtual)?

. Sim. As atividades deverão ser, preferencialmente, presenciais, mas poderão ser incluídas atividades virtuais, mesmo que já esteja sanada a situação de pandemia mundial causada pela COVID-19, com formato híbrido de programação e considerando os protocolos de segurança, se for o caso.

As atividades virtuais poderão ser práticas, em formato de apresentação artística ou teórica, com caráter de ação formativa que proporcione reflexões, conhecimento e acesso a bens culturais, independentemente de sua formatação. Neste caso, o quantitativo poderá ser alterado. As atividades virtuais poderão abarcar todas as categorias de programação (local, estadual, nacional e internacional, além das atividades formativas).

**9.** Para melhor desenvolvimento da proposta, é possível obter acesso prévio aos planos e estudos já desenvolvidos pelas Comissões locais de Cultura para as zonas L4 e Praça da Estação?

. As informações adicionais estão disponibilizadas no Anexo IV - DAS ÁREAS DE ATENDIMENTO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS DE BELO HORIZONTE. No momento de elaboração do Plano de Trabalho entre as partes, o atendimento dos territórios L4 e Zona Cultural Praça da Estação serão discutidos a partir da finalização das atividades do primeiro ano do Circuito Municipal de Cultura, podendo haver ajustes na proposta originalmente apresentada, visando o melhor atendimento.

**10.** O banco de cadastro/credenciamento artístico online será disponibilizado pela FMC ou nova ferramenta precisa ser desenvolvida pelo proponente do Circuito?

. O cadastramento de propostas artísticas do Circuito Municipal de Cultura é realizado através de um formulário do Google Forms e disponibilizado ao público no hotsite [www.circuitomunicipaldecultura.com.br](http://www.circuitomunicipaldecultura.com.br). Portanto, poderá ser retomado ou criado um novo formulário, da forma que melhor atender a proposta.

**11.** O hotsite de programação será disponibilizado pela FMC ao proponente do Circuito apenas para inserção/manutenção de conteúdo ou nova ferramenta deverá ser desenvolvida?

. O hotsite será disponibilizado pela FMC para a continuidade do projeto. Sobre novas ferramentas, como funcionalidades dentro do hotsite que já existe, é possível, desde que acompanhe as diretrizes e possibilidades do Portal Belo Horizonte e autorizado pela Sucom.

**12.** Por se tratar de projeto de longo prazo que exigirá participação mensal dos integrantes do grupo curatorial, é facultado à OSC o pagamento de cachês aos membros deste grupo, especialistas e representantes da sociedade civil, com exceção daqueles empregados em cargos públicos municipais, estaduais ou federais?

. O grupo curatorial será paritário entre poder público e sociedade civil, composto por especialistas das áreas abrangidas. Os cachês dos representantes da sociedade civil são de responsabilidade da OSC, previsto no projeto.

**13.** Na minuta de plano de trabalho integrante do edital há referência no item 8 (monitoramento e avaliação) de “representação e garantia de protagonismo dos museus e da FMC em conjunto com a OSC”, porém os objetivos e metas não estabelecem nenhuma ação específica para unidades museais. Poderiam esclarecer se procede e qual é a expectativa de ocupação dos mesmos?

. Anexo VI Minuta do Plano de Trabalho: item 8 - Monitoramento e Avaliação: desconsiderar a citação "Representação e garantia de protagonismo institucional dos Museus e da FMC em conjunto com a OSC".